



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº027, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, no dia 15 de Novembro de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o Feriado Nacional de 15.11.2024 "Dia da Proclamação da República";

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado "Ponto Facultativo" para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai-MG no dia 15 de Novembro de 2024, ficando suspenso os trabalhos nesta data.

Art.2º- Os trabalhos legislativos serão retomados no dia 18/11/2024 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mirai, 14 de Novembro de 2024.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai